



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Resolução Nº 031/09
Publicação: Jornal *O Bandante*
Edição: 591 Data: 16/09/09

RESOLUÇÃO Nº 027/ 2009

**“ESTABELECE A COMISSÃO
TEMPORÁRIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Cordeiro, com duração de 04 (quatro) meses, ficando assim constituída:


PRESIDENTE: ROBSON PINTO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: FURTUOSO DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO LOPES

MEMBRO: MARCELO PALMA LEAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de setembro de 2009.


**Maria Helena Coelho Pinto
Presidente**